

autos ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças para a decisão final.

Parnamirim/RN, 07 de novembro de 2023.

**Comissão Permanente de Licitação/SEPLAF**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-SEPLAF**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ESPORTIVO, NO BAIRRO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.**

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da seguinte empresa: **JZR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.666.171/0001-42.

Parnamirim/RN, 13 de novembro de 2023.

**Giovani Rodrigues Júnior**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-SEPLAF**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ESPORTIVO, NO BAIRRO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.**

Assim, por terem sido atendidas todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes à matéria, **HOMOLOGO** a presente licitação em favor da seguinte empresa: **JZR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.666.171/0001-42 e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim/RN, 13 de novembro de 2023.

**Giovani Rodrigues Júnior**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**SEMOP**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 216 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

O ALBERT JOSUA NETO no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **JOSE JACIONE DA SILVA XAVIER**, Matrícula nº 56340 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamentos:

<b>Nº do contrato:</b>	<b>Contratada:</b>	<b>Objeto:</b>
11/2023	POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA	A Empresa de Engenharia Especializada para a disponibilização de solução para a modernização da gestão de contratos e medições de obras e serviços de consultoria em engenharia da instituição, no modelo software como serviço - Saas, incluindo subscrição e suporte técnico para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim.

**Art. 2º.** O Gestor do Contrato possui competência para:

- XV.
- a. Produzir o Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, como requisito para pagamento.
  - b. solicitar, quando da formalização do instrumento, ao setor financeiro competente, a emissão de nota de empenho:
    - a. global, nos contratos de fornecimento com entrega parcelada;
    - b. estimativo, nos casos de despesas referentes à contratação de serviços com valores estimativos, bem como o reforço desse instrumento, caso necessário, bem como sua eventual anulação, nas situações em que o valor empenhado não seja, total ou parcialmente, utilizado, tais como os decorrentes de faltas e outras glosas, observada a anualidade do orçamento;
    - c. ordinário, nos casos de despesas com entrega imediata e integral de bens.
  - c. solicitar a prorrogação do prazo para a entrega do bem ou execução do serviço, com a devida justificativa, nos casos em que a Administração Municipal der causa ao atraso ou na ocorrência de fato superveniente;
  - d. encaminhar à secretaria competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
  - e. manter controle atualizado das liberações de pagamento, em ordem cronológica, e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
  - f. manter seu substituto periodicamente atualizado sobre o acompanhamento da execução do contrato;
  - g. receber definitivamente o objeto do contrato no prazo estabelecido, exceto quando houver disposição legal